



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.231, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza inclusão de programa na [Lei nº 1.116, de 17 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.116, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2014/2017, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

02 – Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u> | <u>2017</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 04.122.0052.2.111 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 10.000,00   | 10.000,00   |
| 04.122.0052.2.119 | 3350.41.00       | Contribuições        | 20.000,00   | 20.000,00   |

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02 – Ensino Fundamental

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u> | <u>2017</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 12.361.0052.2.112 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 3.000,00    | 3.000,00    |

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

04 – Ensino Especial

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u> | <u>2017</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 12.367.0461.2.113 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 80.000,00   | 80.000,00   |

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

06 – Esporte e Lazer

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u> | <u>2017</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 27.811.0720.2.114 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 10.000,00   | 10.000,00   |

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

01 - Saúde

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u>  | <u>2017</u>  |
|-------------------|------------------|----------------------|--------------|--------------|
| 10.302.0210.2.120 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 1.597.000,00 | 1.597.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Ação Social

01 – Ação Social

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u> | <u>2017</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 08.241.0120.2.116 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 4.000,00    | 4.000,00    |
| 08.241.0120.2.117 | 3350.43.00       | Subvenção Social     | 55.000,00   | 55.000,00   |
| 08.243.0011.2.118 | 3350.41.00       | Contribuições        | 20.000,00   | 20.000,00   |

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

01 – Cultura

| <u>Funcional</u>  | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2016</u> | <u>2017</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 13.391.0472.2.115 | 3350.43.00       | Subvenções Sociais   | 15.000,00   | 15.000,00   |

## Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

|             |                                         |
|-------------|-----------------------------------------|
| 04.122.0052 | 2.111 - Manutenção da Segurança Pública |
| <u>2016</u> | <u>2017</u>                             |
| 10.000,00   | 10.000,00                               |

|             |                                         |
|-------------|-----------------------------------------|
| 04.122.0052 | 2.119 - Incentivo às Comunidades Rurais |
| <u>2016</u> | <u>2017</u>                             |
| 20.000,00   | 20.000,00                               |

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02 – Ensino Fundamental

|             |                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------|
| 12.361.0052 | 2.112 - Atendimento Especializado a Deficientes Visuais |
| <u>2016</u> | <u>2017</u>                                             |
| 3.000,00    | 3.000,00                                                |

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

04 – Ensino Especial

|             |                                                            |
|-------------|------------------------------------------------------------|
| 12.367.0461 | 2.113 - Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais |
| <u>2016</u> | <u>2017</u>                                                |
| 80.000,00   | 80.000,00                                                  |

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

06 – Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

27.811.0720 2.114 - Incentivo à Prática Esportiva

2016

2017

10.000,00

10.000,00

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

01 - Saúde

10.302.0210 2.120 - Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

2016

2017

1.597.000,00 1.597.000,00

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Ação Social

01 - Ação Social

08.241.0120 2.116 - Incentivo a Melhor Idade

2016

2017

4.000,00

4.000,00

08.241.0120 2.117 - Acolhimento ao Idoso

2016

2017

55.000,00

55.000,00

08.243.0011 2.118 - Acolhimento ao Menor Abandonado

2016

2017

20.000,00

20.000,00

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01 - Cultura

13.391.0472 2.115 - Incentivo às Práticas Esportivas

2016

2017

15.000,00

15.000,00

“

AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral